
PODER JUDICIÁRIO

TJMG - ESMERALDAS

TJMG - ESMERALDAS - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO - SEEU

Praça Getúlio Vargas, 60 - Esmeraldas/MG - CEP: 35.740-000 - Fone: (31) 3538-1436 - E-mail: eesadm@tjmg.jus.br

Autos nº. 4400014-66.2020.8.13.0241

Processo: 4400014-66.2020.8.13.0241

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS

Polo Passivo(s): • WELLINGTON JOSÉ DE ANDRADE

Vistos.

Trata-se de processo de execução penal de sentenciado em cumprimento de pena nessa comarca, na qual foram concedidos os benefícios da suspensão condicional.

No seq. 36.1, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade do sentenciado, em razão do cumprimento integral da pena.

Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que o sentenciado cumpriu integralmente as condições da suspensão condicional da pena que lhe foram impostas.

Assim, a extinção da punibilidade do sentenciado, é a medida que se impõe.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do reeducando, com amparo no disposto no artigo 66, inciso II da Lei de Execução Penal c/c artigo 82 do Código Penal.

Intime-se. Cumpra-se.

Esmeraldas, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDA CAMPOS DE LANA ALVES

Juíza de Direito

